



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca atender e adequar à Lei Complementar Federal nº 157 de 29 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar 116, uma vez que a mesma alterou a lista de serviços, seja quanto a ampliação das descrições , seja quanto a inclusão de novos serviços, e em especial quanto a definição de que a tributação de ISSQN sobre os serviços de leasing, franchising, planos de saúde e administradoras de cartões de crédito, são devidos no domicílio dos clientes, enquanto antes eram devidos aos municípios de origem das instituições que operavam o sistema.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto, em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 070 /2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera lista de serviços constante relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza constante no Código Tributário Municipal de Heliodora e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 40 da Lei Complementar nº 03 (Código Tributário) fica acrescido do inciso III, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - Para efeito de incidência e cobrança do imposto, considera-se ainda local da prestação de serviços, o domicílio dos clientes de cartões de crédito e débito, leasing, franchising e planos de saúde previstos nos itens 10.1, 10.04, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços deste Código Tributário.

Art. 2º. Fica alterada a Lista de Serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza constante no Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LISTA DE SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES.

1.01.	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02.	Programação.	2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

1.03.	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04.	Elaboração de Programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1.05.	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06.	Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07.	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e computação e bancos e dados.	2%
1.08.	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1.09.	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%

2. SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA

2.01.	Serviços e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
-------	--	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

3. SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES

3.01.	cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%
3.02.	exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
3.03.	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2%
3.04.	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras de uso temporário.	2%

4. SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES

4.01.	Medicina e biomedicina.	3%
4.02.	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%
4.03.	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorro, ambulatórios e congêneres.	3%
4.04.	Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05.	Acupuntura.	3%
4.06.	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07.	Serviços farmacêuticos.	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

4.08.	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09.	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%
4.10.	Nutrição.	3%
4.11.	Obstetrícia.	3%
4.12.	Odontologia.	3%
4.13.	Ortóptica.	3%
4.14.	Próteses sob encomenda.	3%
4.15.	Psicanálise.	3%
4.16.	Psicologia.	3%
4.17.	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%
4.18.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
4.19.	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%
4.20.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
4.21.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
4.22.	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%
4.23.	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperador ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

5. SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES

5.01.	Medicina veterinária e zooteчnia.	3%
5.02.	Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03.	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05.	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08.	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09.	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%

6. SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES

6.01.	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%
6.02.	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%
6.03.	Banhos, duchas, sauna, massagem e congêneres.	2%
6.04.	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
6.05.	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	2%
6.06.	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

7. SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES

7.01. Engenharia, agronomia, agrimensura, geologia, urbanismo, paisagismo, e congêneres.	5%
7.02. Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03. Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de ante projetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%
7.04. Demolição	5%
7.05. Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, for do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06. Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%
7.07. Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

e congêneres.	
7.08. Calafetação	5%
7.09. Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%
7.10. Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11. Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de arvores.	5%
7.12. Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%
7.13. Dedetização, desinfecção, desintetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%
7.14. Florestamento, reflorestamento, carvoejamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quais quer fins e por quaisquer meios.	5%
7.15. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
7.16. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
7.17. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5%
7.18. Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, deodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

7.19. Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%
7.20. Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%
7.21. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, instalação e montagem de máquinas e equipamentos de hidrelétricas e barragens (exceto o fornecimento de mercadorias pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%

8. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.

8.01. Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%
8.02. Instrução, treinamento, orientação pedagógicas e educacionais, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%

9. SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES

9.01. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com	3%
---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
9.02. Agenciamento, organização, promoção, intermediação execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03. Guias de turismo.	3%

10. SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES

10.01. Agenciamento corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%
10.02. Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%
10.03. Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%
10.04. Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing) de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%
10.05. Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios.	3%
10.06. Agenciamento.	3%
10.07. Agenciamento.	3%
10.08. Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer.	3%
10.09. Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

10.10. Distribuição de bens de terceiros.

3%

11. SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES

11.01. Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%
11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas e semoventes.	3%
11.03. Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04. Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%

12. SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES

12.01. Espetáculos teatrais.	3%
12.02. Exibições cinematográficas	3%
12.03. Espetáculos circenses	3%
12.04. Programas de auditório	5%
12.05. Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5%
12.06. Boates, táxi-dacing e congêneres	5%
12.07. Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
12.08. Feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
12.09. Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5%
12.10. Corridas e competições de animais	5%
12.11. Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	5%
12.12. Execução de música	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

12.13. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
12.14. Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5%
12.15. Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	5%
12.16. Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	5%
12.17. Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5%

13. SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRÁFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRÁFIA E REPROGRAFIA.

13.02. Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%
13.03. Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%
13.04. Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%
13.05. Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

14. SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS

14.01. lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02. Assistência técnica	3%
14.03. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas que ficam sujeitas ao ICMS)	3%
14.04. Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%
14.05. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objeto quaisquer	3%
14.06. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamento, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%
14.07. Colocação de molduras e congêneres	3%
14.08. Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%
14.09. Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%
14.10. Tinturaria e lavanderia	3%
14.11. Tapeçaria e reforma de estofamento em geral	3%
14.12. Funilaria e lanternagem	3%
14.13. Carpintaria e serralheria.	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

14.14. Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

3%

15. SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.

15.01. Administração de fundos quaisquer, de consórcios, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%
15.02. Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%
15.03. Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens equipamentos em geral	5%
15.04. Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%
15.05. Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%
15.06. Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas, coleta e entrega de documento, bens e valores, comunicação com outra agência ou com a administração central, licenciamento eletrônico de veículos, transferência de veículos, agenciamento fiduciário ou depositário, devolução de bens em custódia.	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

15.07. Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas, acesso a outro banco e a rede compartilhada, fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08. Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo, análise e avaliação de operações de crédito, emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres, serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
15.09. Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituições de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) e franchising.	5%
15.10. Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas e carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento, fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11. Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12. Custódia em geral, inclusive de títulos e valores	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

mobiliários.

15.13. Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou crédito, cobrança ou depósito no exterior, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14. Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15. Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16. Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados a transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17. Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18. Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços	5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

relacionados a crédito imobiliário.

16. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

16.01. Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02. Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%

17. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.

17.01. Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%
17.02. Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03. Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%
17.04. Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%
17.05. Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviços.	3%
17.06. Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

materiais publicitários.	
17.08. franquia (franschising).	3%
17.09. Perícias, laudos, exames técnicos e análise técnicas.	3%
17.10. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%
17.11. Organização de festas e recepções, Buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.12. Administração em geral, inclusive de bens negócios de terceiros.	3%
17.13. Leilão e congêneres	3%
17.14. Advocacia	3%
17.15. Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16. Auditoria	3%
17.17. Análise de organização e métodos	3%
17.18. Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%
17.19. Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%
17.20. Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%
17.21. Estatística	3%
17.22. Cobrança em geral	3%
17.23. Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%
17.24. Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.25. Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18. SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS, PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.

18.01. serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
---	----

19. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.

19.01. serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
--	----

20. SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS

20.01. Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios,	3%
--	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	
20.02. Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%
20.03. Serviços de terminais, rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logísticas e congêneres.	3%

21. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.

21.01. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
---	----

22. SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA

22.01. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoramento, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
---	----

23. SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.

23.01. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

24. SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

24.01. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%
--	----

25. SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

25.01. Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas e outros paramentos, desembaraço de certidão de óbito, fornecimento de véu, essa e outros adornos, embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%
25.02. Traslado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%
25.03. Planos ou convênios funerários	3%
25.04. Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%
25.05 Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%

26. SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES.

26.01. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres.	3%
---	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

27. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27.01. Serviços de assistência social	3%
---------------------------------------	----

28. SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

28.01. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
---	----

29. SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA

29.01. Serviços de biblioteconomia.	3%
-------------------------------------	----

30. SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA

30.01. Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%
--	----

31. SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.

31.01. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%
--	----

32. SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS

32.01. Serviços de desenhos técnicos	3%
--------------------------------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA Estado de Minas Gerais

33. SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.

33.01. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissário, despachantes e congêneres.	3%
--	----

34. SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PARTICULARS, DETETIVES E CONGÊNERES.

34.01. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
--	----

35. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS

35.01. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
--	----

36. SERVIÇOS DE METEOROLOGIA

36.01. Serviços de meteorologia.	3%
----------------------------------	----

37. SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS

37.01. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
--	----

38. SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA

38.01. Serviços de Museologia.	3%
--------------------------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

39. SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO

39.01. Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%
---	----

40. SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA

40.01. Obras de arte sob encomenda.	3%
-------------------------------------	----

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

